



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 020/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **COLORMAX TINTAS E VERNIZES LTDA.**, CNPJ: 02.720.469/0001-20, para a atividade principal FABRICAÇÃO DE TINTAS E ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES (Área Útil: 0,364ha), com critério locacional 0 (Zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código C-04-15-4, localizada na Avenida Oiapoque, nº 1.050 – Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00179/1999/013/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais em reunião do dia 23/11/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

DOC.SIAM 000 1139/2021

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EM TÍTIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 23/11/2030.

Divinópolis, 23 de Dezembro de 2020.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	2	Veículos
F-05-07-2	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados	Capacidade Instalada	6,00	t/dia
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Capacidade de Armazenagem	120,00	m ³

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 23/12/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23549545** e o código CRC **D6102D71**.



Referência: Processo nº 1370.01.0059245/2020-91

SEI nº 23549545